



<b>PARECER ÚNICO Nº 370082/2013 (SIAM)</b>			
<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 90036/2003/002/2012	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento	
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos	
<b>EMPREENDEDOR:</b> Capri Madeiras Ltda		<b>CNPJ:</b> 04.789.256/0001-80	
<b>MUNICÍPIO:</b> Sacramento		<b>ZONA:</b> Rural	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA</b> DATUM: WGS 84		<b>LAT/Y</b> 19°50'10" <b>LONG/X</b> 47°25'58"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Grande		<b>BACIA ESTADUAL:</b> Ribeirão Borá	
<b>UPGRH:</b> GD8			
<b>CÓDIGO:</b> G-03-05-0	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b> Desdoblamento de madeira	<b>CLASSE</b> 4	
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Vicente de Paulo Resende		<b>REGISTRO:</b> CREA MG 9.420	
<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> 4194/2012		<b>DATA:</b> 30/10/2012	
<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>		<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Anderson Mendonça Sena – Analista Ambiental (Gestor)		1.225.711-9	
Dayane Ap. Pereira de Paula – Analista Ambiental de Formação Jurídica		1.217.642-6	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico		1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual		1.151.726-5	



## 1. Introdução

O presente Parecer Único refere-se a análise do processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento **Capri Madeiras Ltda**, localizado na Rodovia MG 190, km 188, no município de Sacramento, o qual iniciou suas atividades em janeiro de 2001.

A classificação do empreendimento, segundo a DN 74/04 é CLASSE 4 devido a sua capacidade de desdoblamento de madeira, equivalente a 18.000 m<sup>3</sup>/ano. Ainda segundo a referida DN, a atividade tem potencial poluidor degradador pequeno e o porte deste empreendimento é grande.

O processo em questão foi formalizado dia 22/06/2012 junto a SUPRAM TMAP conforme recibo de entrega de documentos (*documento dos autos fl. 001, n° 477134/2012*), ou seja, foi apresentada toda a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, dentre as quais se destacam a presença de Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental.

Ressalta-se que o empreendimento já possuiu Licença de Operação anteriormente, porém, perdeu o prazo para solicitação de revalidação, sendo necessária a formalização desta LOC.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada por equipe dia 30/10/2012.

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Capri Madeiras Ltda dedica-se principalmente à atividade de desdoblamento de madeira para a produção de vigas, vigotas, tábuas e pranchas à partir de troncos de eucalipto e pinus. Outra atividade desenvolvida é a produção de briquetes.

O empreendimento opera de segunda a sexta-feira em horário comercial, empregando aproximadamente 55 funcionários. A energia elétrica é fornecida pela CEMIG.

A área total do empreendimento é de 395.036 m<sup>2</sup>, tendo como área construída 6.782,0 m<sup>2</sup>.

As toras de madeiras são transportadas em caminhões até a fábrica da CAPRI, aonde são descarregadas no pátio da empresa, e lá permanecem até serem utilizadas na linha de produção.

As toras de madeiras são encaminhadas até a mesa de entrada através das máquinas empilhadeiras. Em seguida, as toras de madeiras são direcionadas para o descascamento, onde é retirada toda a casca da tora para que se comece a moldar as tábuas de madeira.

Os resíduos originários dessa fase do processo são utilizados nos fornos de secagem.

As toras após serem descascadas, são encaminhadas para a máquina serra fita, que realiza um corte longitudinal na mesma, dando origem às costeiras.



As costeiras são os resíduos do processo de desdoblamento de madeira que originam dois produtos finais também comercializados pela empresa, o briquete e cavaco. O briquete é produzido a partir da picotagem das costeiras, que se tornam resíduos granulométricos (pó de serra), prensados para virarem briquetes. Já o cavaco é originário de costeiras trituradas.

O processo então se finaliza com a produção das tábuas de madeiras que serão encaminhadas para a secagem em 03 estufas movidas pelos resíduos gerados na própria empresa.

O empreendimento possui um tanque aéreo de diesel de 20 m<sup>3</sup> para abastecimento do maquinário e local para lavagem do mesmo.

### **3. Caracterização Ambiental**

O empreendimento está localizado na Zona Rural do município de Sacramento, distante aproximadamente 03 quilômetros da Zona Urbana.

Devido a proximidade com o município, seu entorno é intensamente antropizado, ocupado principalmente por pastagens, uma empresa também de desdoblamento de madeira e uma fábrica de ração em instalação. Possui também pequenos fragmentos de cerrado isolados.

### **4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

Para atender a demanda hídrica do empreendimento o mesmo utiliza um poço tubular, com análise técnica concluída pelo deferimento, aguardando publicação de portaria, junto ao IGAM, conforme processo 14.238/2010.

O processo produtivo não utiliza água diretamente, sendo a mesma utilizada para consumo humano.

### **5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Não se aplica

### **6. Reserva Legal**

O empreendimento ocupa uma área útil de aproximadamente 7.600 m<sup>2</sup>, dentro da matrícula 9.546 do Serviço de Registro de Imóveis de Sacramento que possui área total de 05,02,50 hectares.

A Reserva Legal está devidamente averbada em regime de compensação na matrícula 8.825, totalizando 1,00,5 hectares. A propriedade em questão está localizada também no município de Sacramento. A formação vegetal encontrada na área de Reserva é a de cerrado e a mesma é



contígua a outras áreas de RL e ao córrego do Borá, conforme descrito em laudo, sob ART do engenheiro florestal Vicente de Paulo Resende.

## 7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

### RESÍDUOS SÓLIDOS

Todos os resíduos sólidos do processo produtivo são mitigados, pois, os mesmos são reaproveitados no processo, para o aquecimento da caldeira ou são transformados em produtos para serem comercializados. Em vistoria foi verificado certa quantidade desses resíduos espalhados em vários pontos do pátio causando um impacto visual negativo, portanto, será condicionado nesse parecer que o empreendedor promova melhorias no acondicionamento, bem como retirada dos mesmos constantemente do pátio.

Os resíduos sólidos originários da alimentação dos funcionários, são descartáveis (marmitech), assim são acondicionados em sacos plásticos e coletados pelo serviço de coleta pública.

No caso dos resíduos do escritório (papéis, embalagens, equipamentos, etc), são objetos de coleta seletiva, onde os recicláveis são doados/comercializados com empresas do setor.

### EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

A emissão de particulado no processo de desdoblamento pode ser considerada como pontual e de baixo impacto, uma vez que a madeira é serrada ainda com certo teor de umidade.

Já a emissão atmosférica do forno das estufas possui filtro ciclone para mitigação do impacto. Será condicionado nesse parecer o monitoramento dessa chaminé.

Os veículos utilizados para transporte de matéria-prima e produto acabado são de transportadoras contratadas pela empresa. Será condicionado nesse parecer o monitoramento das emissões dos canos de descarga desses veículos, conforme Portaria IBAMA 85/96.

### EFLUENTES LÍQUIDOS

Não há geração de efluentes líquidos no processo produtivo.



O efluente de origem sanitária é lançado em fossa impermeabilizada e recolhido sempre que necessário por caminhão limpa fossa que destina o efluente ao Departamento Municipal de Água e Esgoto de Nova Ponte.

Já o posto de abastecimento necessita de adequação em sua bacia de contenção, pois foi verificada em vistoria uma passagem na mesma. A pista de abastecimento também necessita de impermeabilização e drenagem de efluentes para tratamento (caixa SAO). O lavador de maquinário também necessita de direcionamento do efluente para tratamento, o que será condicionado nesse parecer.

Quanto ao pátio da empresa, durante a vistoria foi verificado acúmulo de água em vários pontos, em alguns deles misturada a resíduos de madeira. Apesar de o pátio apresentar-se bem compactado devido ao trânsito de veículos, será condicionado nesse parecer que o empreendedor promova melhorias em seu sistema de drenagem pluvial, evitando assim esses acúmulos.

#### RUÍDO

As máquinas utilizadas no processo produtivo do empreendimento podem gerar ruído que ultrapassam os limites permitidos pelas normas vigentes. Assim os funcionários envolvidos fazem o uso de equipamentos de proteção individual - EPI, especialmente dos protetores auriculares.

Por se encontrar em Zona Rural a equipe julga desnecessário o monitoramento de ruídos.

#### **8. Programas e/ou Projetos**

Não se aplica.

#### **9. Compensações**

Não se aplica.

#### **10. Controle Processual**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.



O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com a declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Sacramento/MG.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento **Capri Madeiras Ltda** para a atividade de “Desdobramento de madeira”, no município de Sacramento, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TMAP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC)

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento



**ANEXO I**  
**Condicionantes para Licença de Operação Corretiva**

**Empreendimento:** Capri Madeiras Ltda.

**CNPJ:** 04.789.256/0001-80

**Município:** Sacramento

**Atividade:** Desdobramento de madeira

**Código DN 74/04:** G-03-05-0

**Processo:** 90036/2003/002/2012

**Validade:** 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Comprovar através de relatório técnico fotográfico melhorias no acondicionamento dos resíduos de madeira, uma vez que em vistoria foi constatado quantidade considerável espalhada no entorno das baias de armazenamento.	120 dias
02	Realizar regularmente o recolhimento dos resíduos de madeira que se encontrarem espalhados pelo pátio, visando redução do impacto visual.	Diariamente
03	Comprovar através de relatório técnico fotográfico a impermeabilização da pista do posto de abastecimento de combustível.	60 dias
04	Comprovar através de relatório técnico fotográfico a instalação de sistema de tratamento para os efluentes líquidos gerados no posto de abastecimento de combustível e no lavador de maquinário.	60 dias
05	Comprovar através de relatório técnico fotográfico melhorias no sistema de drenagem de água pluvial do pátio da empresa.	90 dias
06	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação
07	Adquirir matéria prima de empresas regularizadas ambientalmente	Durante a vigência de Licença de Operação

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento

**Empreendimento:** Capri Madeiras Ltda.

**CNPJ:** 04.789.256/0001-80

**Município:** Sacramento

**Atividade:** Desdoblamento de madeira

**Código DN 74/04:** G-03-05-0

**Processo:** 90036/2003/002/2012

**Validade:** 06 anos

#### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações. Os relatórios deverão ser elaborados mensalmente.

Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Transportador		Disposição final		Obs. (**)
				Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)



Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## 2. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Em pontos localizados nos limites da área do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB (A)	Anual

**Relatórios:** Enviar anualmente SUPRAM-TM/AP, até o dia 20 do mês subseqüente ao mês da coleta, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser conclusivo, comparando-os com os parâmetros legais, conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

**Método de análise:** De acordo com as Normas Técnicas e Leis vigentes.

## 3. Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Chaminé do forno	Material Particulado	Anual
Escapamentos de veículos movidos a diesel	Coloração da fumaça (Escala Ringelmann)	Anual



**Relatórios:** Enviar a SUPRAM TM/AP anualmente os resultados das análises efetuadas por **laboratório credenciado a FEAM e homologado junto ao INMETRO**. Os relatórios deverão ser conclusivos e conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais e identificação da caldeira na qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm<sup>3</sup>. O padrão adotado para o parâmetro “Material Particulado” deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86 e para as emissões veiculares a Portaria IBAMA 85/96.

**Método de amostragem:** normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.

#### 4. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída dos sistemas de caixas separadoras água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos em suspensão, fenóis, óleos e graxas.	Bimestral

**Relatórios:** Enviar semestralmente a SUPRAM TM-AP, até o dia 20 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Auto monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram TMAP, face ao desempenho apresentado;



- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*